

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS**  
**CNPJ: 02.766.758/0001-60**  
**ENDEREÇO: RUA: JÚLIO MENDES DE BARROS, 255, PAJUÇARA**  
**– MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL: sinfronioemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383-3862**  
**PROCESSO Nº: 21/2024**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para **serviço de reforma de um depósito, com retirada de 55m² de cerâmica já existente, tirar 60m² de reboco, impermeabilizar 60m² de parede, quebrar todo o piso, fazer escavação e terraplanagem, fazer piso de concreto com espessura de 10cm, fazer revestimento das prateleiras completas, paredes e piso, 75m² de cerâmica retificada branca, de 46 x 46cm, ampliar as 03 prateleiras de concreto de 6m² (conforme especificação na planilha em anexo), a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
  - Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

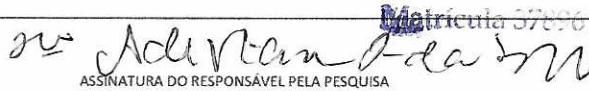
Maracanaú, 24 de setembro de 2024.

**Francisco Aderlan Ferreira da Silva**  
Presidente  
Matrícula 37896

*Francisco Aderlan Ferreira da Silva*

Francisco Aderlan Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|   |                                                               |                                                                                                                               |                                                                      |
|---|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 21 / 2024                                        |                                                                                                                               |                                                                      |
| 2 | CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS | 3                                                                                                                             | Nº DO CNPJ: 02.766.758/0001-60                                       |
| 4 | ENDEREÇO: RUA: JÚLIO MENDES Nº 255, PAJUÇARA – MARACANAÚ-CE   |                                                                                                                               | Francisco Aderlan Ferreira da Silva<br>Presidente<br>Matrícula 37896 |
| 5 | MARACANAÚ: 24 / 09 / 2024                                     | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                                                      |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27 / 09 / 2024                       |                                                                                                                               | OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                           |

| BENS MATERIAIS / SERVIÇOS           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |            |                                  |                                  |
|-------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Q<br>U<br>A<br>D<br>R<br>O<br><br>1 | 7.1 Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.9-PREÇO TOTAL DO<br>ITEM (R\$) |
|                                     | 01     | Serviço de reforma de um depósito, com retirada de 55m² de cerâmica já existente, tirar 60m² de reboco, impermeabilizar 60m² de parede, quebrar todo o piso, fazer escavação e terraplanagem, fazer piso de concreto com espessura de 10cm, fazer revestimento das prateleiras completas, paredes e piso, 75m² de cerâmica retificada branca, de 46 x 46cm, ampliar as 03 prateleiras de concreto de 6m². Confecção de 02 prateleiras em granito, de 3m cada, fechar espaço na parede, medindo 1,28m. | Serviço     | 01         |                                  |                                  |
|                                     | 02     | Ampliar espaço para depósito de gás com laje de concreto, portão em aço, reboco, cerâmica e pintura, medindo 15m².                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço     | 01         |                                  |                                  |
|                                     | 03     | Confecção e instalação de 01 porta em alumínio de 0,80 x 2,10cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Serviço     | 01         |                                  |                                  |
|                                     | 04     | Serviço de tubulação de gás, medindo 5m e 30cm.<br>• Empreitada por preço global<br>• É extremamente necessário visita antes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço     | 01         |                                  |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL (R\$):              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |            |                                  |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 10

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO

CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF OU CNPJ:              | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |